



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI N° 300/2002, de 25 de Março de 2002.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

PAULO PEDROSO VÍTOR, prefeito municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina/Secretaria de Educação para o transporte Escolar.

Art. 2° - Este convênio tem por finalidade formalizar as condições básicas para a realização do transporte escolar municipal e inter-municipal dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Balneário Arroio do Silva.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Balneário Arroio do Silva, 25 de março de 2002.

PAULO PEDROSO VITOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 25 de março de 2002.

JOSÉ CARLOS DE BEM
Secretário de Administração e Finanças.